



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual de Educação – 12ª CRE
Colégio Estadual Cônego Scherer

Rua Sergipe nº 200 - Parque 35 - Guaíba - RS - CEP 92500.000

Telefone/Fax: (51) 34801014

Email: conegoscherer12cre@educacao.rs.gov.br



ATESTADO

Conforme solicitado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), a escola realizou a conversão das notas da aluna GISLAINE PEREIRA DA SILVA, CPF 019.092.080-78, a mesma concluiu o Ensino Médio neste Colégio no ano de 2007.

2º ano		
Disciplina	Nota original	Conversão
Biologia	84,00	8,4
Educação Física	Dispensado da prática de Educação Física com amparo no art.26, parágrafo 3º Inciso I da Lei nº 9394/96, com a redação dada pela Lei 10.793/2003.	Dispensado da prática de Educação Física com amparo no art.26, parágrafo 3º Inciso I da Lei nº 9394/96, com a redação dada pela Lei 10.793/2003.
Ensino Religioso	Não optante conforme Lei 9394/96 - ART. 33, alterada pela Lei 9475/97	Não optante conforme Lei 9394/96 - ART. 33, alterada pela Lei 9475/97
Est. Ling Estrang. Moderna (ingles)	90,00	9,0
Física	72,00	7,2
Geografia	86,00	8,6
História	72,00	7,2
Língua Portuguesa	79,00	7,9
Literatura	78,00	7,8
Matemática	67,00	6,7
Química	82,0	8,2
Sociologia	100,00	10,0

3º ano

Colégio Estadual Cônego Scherer
Port. Aut. Func. Ens. Médio Nº 10.040
Port. Aut. Deleg. Nº 245 de 19/04/06
D.O. 21/09/00 - Guaíba/RS

9 00



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual de Educação – 12ª CRE
Colégio Estadual Cônego Scherer

Rua Sergipe nº 200 - Parque 35 - Guaíba - RS - CEP 92500.000

Telefone/Fax: (51) 34801014

Email: conegoscherer12cre@educacao.rs.gov.br



Disciplina	Nota original	Conversão
Biologia	80	8,0
Educação Física	Dispensado da prática de Educação Física com amparo no art.26, parágrafo 3º Inciso I da Lei nº 9394/96, com a redação dada pela Lei 10.793/2003.	Dispensado da prática de Educação Física com amparo no art.26, parágrafo 3º Inciso I da Lei nº 9394/96, com a redação dada pela Lei 10.793/2003.
Ensino Religioso	Não optante conforme Lei 9394/96 – ART. 33, alterada pela Lei 9475/97	Não optante conforme Lei 9394/96 – ART. 33, alterada pela Lei 9475/97
Est. Ling Estrang. Moderna (inglês)	66	6,6
Filosofia	Adaptação de base curricular	6,0
Física	72	7,2
Geografia	93	9,3
História	61	6,1
Língua Portuguesa	70	7,0
Literatura	71	7,1
Matemática	63	6,3
Química	77	7,7

Obs.: O aluno é considerado APROVADO se obtiver média final igual ou superior a 6,0 sendo assim a aluna está APROVADA no 2º e 3º ano do Ensino Médio.

Guaíba, 08 de março de 2021.

Marcos Henrique da Silva Brasil

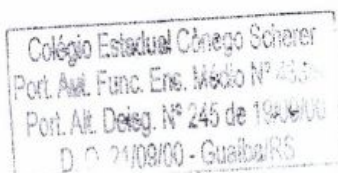
Diretor

Marcos Henrique Brasil
ID.: 2893487/04
Vice - Diretor

Ester E. C. Boneberger

Secretário

Ester E. C. Boneberger
Id. 2369850/03
Secretária





República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Educação - 12ª CRE - Guaiíba
Colégio Estadual
Conego Scherer

R. Serpente, 200 - CEP 92.500-000 - Guaiíba-RS

Decreto de CRIAÇÃO ESCOLA nº 6163 de 28/07/1955 D.O. 28/07/1955
Lei de Diretrizes e Bases nº 9394 de 20/12/1996 D.O. 20/12/1996
Decreto de TRANSF. ESCOLA nº 37275 de 27/02/1997 D.O. 28/02/1997
Portaria de Alteração de Desig. nº 245 de 19/09/2000 D.O. 21/09/2000

Identificação: 7023 Fone: 51 34801014

Certificado de Conclusão

Certificamos a conclusão do Ensino Médio do aluno abaixo, nos termos da Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 e Regimento Escolar, tendo os resultados constantes no presente certificado:

Nome: Cristiane Pereira da Silva

Nascimento em: 03/05/1989 em Guaiíba - RS

Filiação: João Ari Vasconcelos Da Silva

Valmíria Pereira Da Silva

Documento de Identidade: 2098167527 sjs RS

Curso/Qualificação: 3293 - Ensino Médio

Ato de Autorização: Portaria de Alteração de Desig. nº 245 19/09/2000 D.O. 21/09/2000

Nacionalidade: Brasileira

ID MEC:

Carga Horária Total: 2.909

Disciplina	Série	Aprov.	C.H.	RE	PE	Obs	Disciplina	Série	Aprov.	C.H.	RE	PE	Obs	Disciplina	Série	Aprov.	C.H.	RE	Período	Obs.	Esc.
Biologia	1ª	80	84	Apr	2005		Geografia	2ª	86,00	80	Apr	2006		Matemática	3ª	63	176	Apr	2007		1
Educação Artística	1ª	78	51	Apr	2005		História	2ª	72,00	80	Apr	2006		Química	3ª	77	132	Apr	2007		1
Educação Física	1ª	59	89	Apr	2005		Língua Portuguesa	2ª	79,00	160	Apr	2006									
Ensino Religioso	1ª	87	46	Apr	2005		Literatura	2ª	78,00	80	Apr	2006									
Física	1ª	88	85	Apr	2005		Matemática	2ª	67,00	160	Apr	2006									
Geografia	1ª	85	47	Apr	2005		Química	2ª	82,00	120	Apr	2006									
História	1ª	82	38	Apr	2005		Sociologia	2ª	100,00	40	Apr	2006									
Inglês (Língua Inglesa)	1ª	74	49	Apr	2005		Filosofia	3ª			Apr	2007	B								
Literatura	1ª	68	44	Apr	2005		Biologia	3ª	80	132	Apr	2007									
Matemática	1ª	82	142	Apr	2005		Educação Física	3ª				2007	DEF1								
Português	1ª	58	129	Apr	2005		Ensino Religioso	3ª				2007	NM04								
Química	1ª	84	89	Apr	2005		Est. Ling Estrang. Moderna (Inglês)	3ª	66	88	Apr	2007									
Biologia	2ª	84,00	120	Apr	2006		Física	3ª	72	132	Apr	2007									
Educação Física	2ª					DEF1	Geografia	3ª	93	88	Apr	2007									
Ensino Religioso	2ª					NM04	História	3ª	61	88	Apr	2007									
Est. Ling Estrang. Moderna (Inglês)	2ª	90,00	40	Apr	2006		Língua Portuguesa	3ª	70	176	Apr	2007									
Física	2ª	72,00	120	Apr	2006		Literatura	3ª	71	14	Apr	2007									

Observações

Convenções: Apr-Aprovado DEF1-Dispensado da prática de Educação Física, com amparo no art 26, parágrafo 3º inciso I da Lei nº 9394/96, com a redação dada pela Lei 10.793/2003. NM04-Ensino Religioso - Não optante conforme Lei 9394/96 - ART. 33, alterada pela Lei 9475/97 B - Adaptação de base curricular

Escola

1 Col Estadual Conego Scherer
2 Esc Est Ens Med Nestor de Moura Jardim

Nome

Guaiíba - RS

Localidade

Guaiíba - RS

Observações

Marta A. Basso do Nascimento

Secretaria

UF: RS/CE/2001

Secretaria (a)

Valmíria Pereira Da Silva
Vice-Diretor(a)

UF: RS/CE/2004/01